DECRETO Nº. 9.678/2017

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº. 9.639/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 6954/17, seus anexos e informações nele contidas;

- **CONSIDERANDO** solicitação formulada, nos autos do processo, pela Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 9.639/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado **até 31 de dezembro de 2017**, o prazo estabelecido no Art. 3º do Decreto nº 9.639/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal